



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO** – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 27.559.947/0001-93, situada na Rua Dr. Washington Luiz da Silva, s/n, Bairro Novo Horizonte, Pedro Canário/ES, CEP: 29970-000, representada pelo Senhor Presidente **DENIS PEREIRA AMÂNCIO**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 449, sala 03, Centro, Buri/SP, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a manifestação da Douta Procuradoria Legislativa pugnando pelo deferimento do aditivo contratual celebrando o presente termo aditivo ao presente Contrato 024/2023 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços de registro de preços para implantação e intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web on-line real time, com utilização de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia RFID ou similar para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e S10) e manutenção preventiva/corretiva em estabelecimentos credenciados, através de equipe especializada, objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho de setores quanto aos indicadores de gestão da frota da Câmara Municipal de Pedro Canário/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

2.1. As partes resolvem celebrar a prorrogação do contrato nº 024/2023.

2.2. Por meio deste Termo Aditivo fica estabelecido a prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 18 de outubro de 2024 ao dia 18 de outubro de 2025.

2.3. Por conseguinte, as partes resolvem manter o valor global do contrato 024/2023, conforme descrito na cláusula segunda do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato acima mencionado, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Pedro Canário/ES, 11 de outubro de 2024.

DENIS PEREIRA Assinado de forma digital por DENIS PEREIRA AMANCIO:13220867707
AMANCIO:132
20867707 Dados: 2024.10.11 16:17:23 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO – ES
Denis Pereira Amâncio

PATRICIA APARECIDA Assinado de forma digital por PATRICIA APARECIDA DE LIMA:31573701890
DE LIMA:31573701890 Dados: 2024.10.11 13:11:19 -03'00'

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA